

## Anac – A nova lei do Abate para a Aviação Geral e Táxis Aéreos

A Anac fez o que tinha que fazer. Classificou a aviação residual do Brasil (conceito dado pela Secretaria de Aviação Civil à aviação geral e táxis aéreos) como um problema e, por ser um problema, precisa ser eliminado.

É questão de tempo.

De pouco resolverá as Associações por ora fazerem suas notas de repúdio, buscarem o Ministro ou a própria Agência, que está preparada para o choro e também pronta para “atender” quem nunca atendeu de verdade.

O que isso significa? Significa que a Agência está pronta para negociar, mas para ir até o limite do que considera necessário, pois propositadamente deixa uma gordura para perder, para não ser tão tirana.

No V Encontro da Associação Brasileira de Táxis Aéreos que aconteceu em São Paulo em agosto de 2013, alertei quanto à necessidade de se tomar atitudes de ir além de afagos a diretores da Agência, devendo o setor considerado residual da aviação, ser mais drástico e fazer notar a importância de seus atos para o país. A proposta foi considerada inadequada, pois romperia “canais de diálogo”.

Em outros encontros, apresentei o resultado de ações junto ao judiciário, bem como pelo meio parlamentar, sendo que a prostração infelizmente ainda não fez com que o setor perceba-se um tipo de perigo que apenas se sente quando se é tarde demais.

Assim, temos por resultado medidas que definitivamente irão por em cheque tanto a aviação geral e os táxis aéreos, pois a Agência prometeu que seus efeitos estender-se-ão para após a Copa, ou não, o que pode ser considerada uma gordura a ser tirada, tudo para que se cante uma vitória, que será de Pirro, e que não garantirá o futuro do setor.

É a nova Lei do Abate!

Georges Ferreira. Advogado especialista em Direito Aeronáutico, Consultor em Aviação Civil e Professor do CAER/PUC-GO